



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO : 458

“Remaneja Dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), distribuído nas seguintes dotações da Câmara Municipal, a saber :

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.3 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	Ficha 015...R\$ 15.000,00
4.1.00 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00 -	Equipamentos e Material Permanente.....	Ficha 018...R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

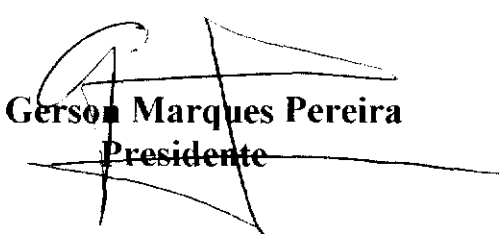
Art. 2º) – Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica a Tesouraria da Câmara Municipal, autorizada a anular as seguintes dotações :

3132.00 -	Material de Consumo.....	Ficha 020...R\$ 8.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	Ficha 013...R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999.


Gerson Marques Pereira
Presidente